

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

O município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 039/2021, de 01 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por João Paulo Lima Oliveira e Glecia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 040/2021, de 01 de fevereiro de 2022.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:**

As 08:00 horas.

Do dia 10 de agosto de 2022.

No endereço: sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

**ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):**

As 08:00 horas.

Do dia 10 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

As 09:30 horas.

Do dia 10 de agosto de 2022.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Formas de contato:**

No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com)\* - [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) ou no telefone (88) 3427.7001 - **(88) 9.8168.1714\***.  
**\*(preferencialmente)**



Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou no email [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com).

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Boa Viagem/CE).

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

## 1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

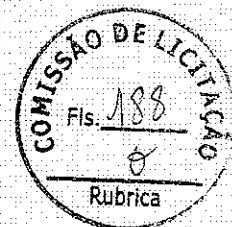
2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.



## 2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## 3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos



os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

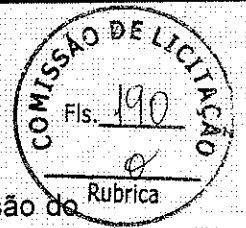
#### 4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

### 5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 – Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

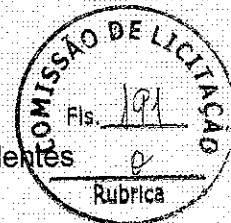
5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.1.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer



despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O valor global de cada **ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

## 5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

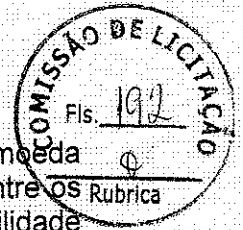
5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



5.2.2.8- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

## 6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá a ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

## 6.6- DA FASE DE LANCES

### 6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.



6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos, **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.





7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## 8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

### 8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

### 8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

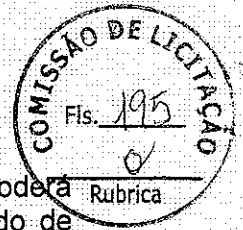
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### 8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.



8.3.1.1- Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### **8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual (MEI) que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

#### **8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.5.2- Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal



de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## 8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizada a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

## 8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,

8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

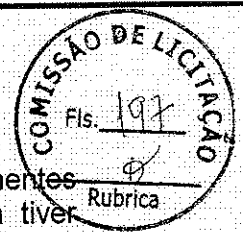
8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.9.4-Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.9.5-O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo **máximo de 02 (duas) horas**, para apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:

8.9.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;



8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fazer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.9.6-Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

## **9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

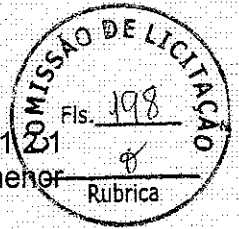
9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou



cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens" sob pena de preclusão de seu direito.

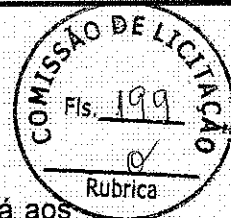
9.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.



9.1.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)), se for o caso, ou encaminhadas no email [licitacao@boaviagem@gmail.com](mailto:licitacao@boaviagem@gmail.com).

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, **no mesmo prazo**, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

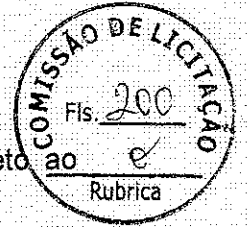
9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

9.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## 10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 19.2 deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Educação, conforme o acordado.

#### 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1-Executar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Educação, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

14.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

14.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação pertinente.

#### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

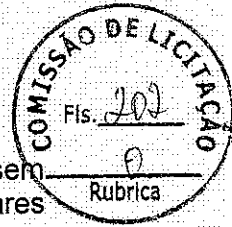
#### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;





16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação de Boa Viagem, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

## 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

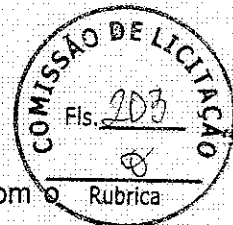
18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, sob a dotação orçamentária nº: 0502.12.306.0005.2.016 e elementos de despesas nº 33.90.30.00.

## 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS



20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

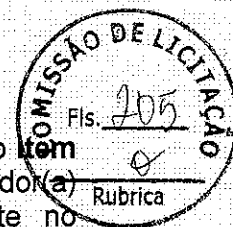
20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício.



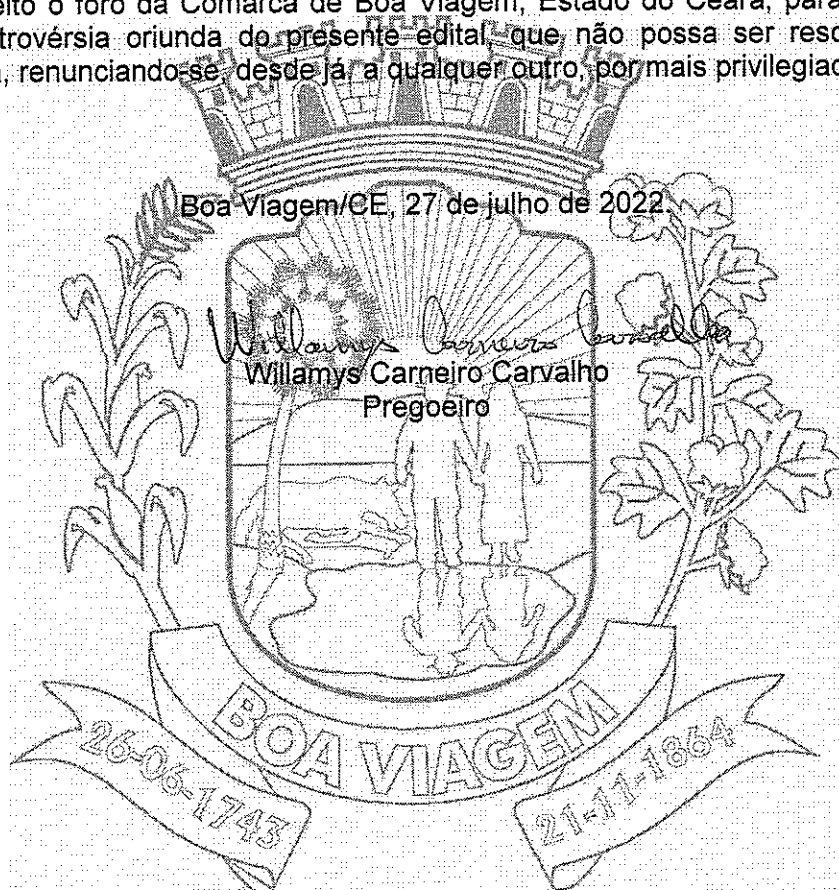
20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **Item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

#### **24.0 - DO FORO**

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

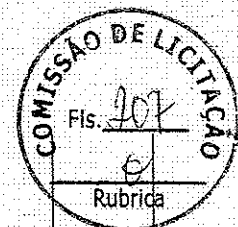




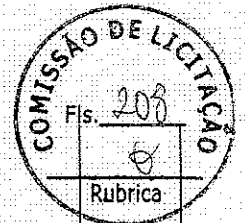
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES**



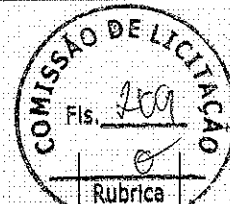
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>AÇÚCAR</b> , tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade. Embalagem plástica transparente, impermeável, não furada ou estufada, invioladas, livre de impurezas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	9449
2	<b>ADOÇANTE</b> , dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade de 100ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	43
3	<b>ALHO</b> , branco, tamanho médio, 1ª qualidade, inteiro, não amassado, cor e cheiro característicos. Embalados em pacotes. Unidade 1 quilograma.	KG	1804
4	<b>ARROZ</b> , longo, fino, tipo 1, branco, polido, grãos inteiros, livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo. Embalagem plástica de 1 kg, inviolada, livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote 1 0 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	23259
5	<b>AVEIA</b> , flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes. Livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de lote. Caixas de 200 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	CX	53
6	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> , tipo rosquinha, sabor leite, íntegro e crocante. Composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura e amido de milho. Embalagem plástica primária de 350g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400gramas. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	16730
7	<b>BISCOITO SALGADO</b> , tipo cream cracker, íntegro e crocante, valor calórico mínimo de 450 Kcal por 100g. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lectina de soja. Enriquecida com vitaminas do complexo B. Embalagem plástica primária de 400g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400gramas. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	19634



8	<b>BISCOITO</b> , integral, composto por 03 cereais, teor reduzido de gorduras saturadas, 0% gorduras trans, sem corantes, sem conservantes. Embalagem plástica primária de 400g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	123
9	<b>BISCOITO</b> , isento de glúten, de polvilho ou outro. Embalagem plástica transparente de 300g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	64
10	<b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO</b> , Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofo e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g. Produzido em 2022.	PCT	23553
11	<b>CARNE BOVINA</b> , salgada (charque), de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura (máximo 15%), acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF) Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Embalagem a vácuo contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	5399
12	<b>COLORAU</b> , acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos. Embalagem contendo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote de 1.0 quilograma. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	1564
13	<b>CREME DE LEITE UHT</b> homogeneizado, sabor suave, consistência firme. Embalagem tetra pack de 200g, não amassada, sem necessidade de refrigeração. Apresentar peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, número de lote e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA expressos na embalagem. Produzido em 2022.	CX	8880
14	<b>CREME DE LEITE</b> , sem lactose, sabor suave, consistência firme. Embalagem tetra pack de 200g, não amassada, sem necessidade de refrigeração. Apresentar peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, número de lote e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA expressos na embalagem. Produzido em 2022.	CX	48
15	<b>FARINHA DE MILHO</b> , em flocos, pré-cozida, 100% natural, sem adição de sal. Embalagem em sacos de papel multifoliado, capacidade de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o	PCT	20396



	armazenamento e a saúde humana. Constar data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.		
16	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , sem fermento, primeira qualidade, fabricada a partir de trigoãos e limpos, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não fermentada, úmida ou rançosa. Acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	4258
17	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> (goma). Embalagem plástica, resistente, inviolada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote 1.0 quilograma. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	9559
18	<b>FORMULA ALIMENTAR</b> de à base de aminoácidos livres, nutricional mente completa, em pó, para crianças acima de um ano, que apresentam alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína látea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100 KCAL/100ml. 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicerídeos de cadeia média). Embalagem com no mínimo 400g. Produzido em 2022.	UND	36
19	<b>LEITE</b> , de soja, UHT, embalagem tetra pack, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, selo SIF, SIM ou SIE, caixa 01 litro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	LT	136
20	<b>LEITE</b> , UHT, integral, embalagem tetra pack contendo selo de Inspeção Federal (SIF) Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), data de fabricação, informações nutricionais, identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa de 1 litro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	LT	26895
21	<b>MACARRÃO</b> de arroz ou milho, sem ovos, tipo espaguete. Composição: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem plástica atóxica, resistente contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso líquido, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	58
22	<b>MACARRÃO</b> , tipo espaguete de semolina ou sémola, pasteurizado, à base de farinha, fino, sem ovos. Embalagem plástica, livre de umidade ou impurezas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e número de lote; resolução RDC 93/2000 – ANVISA. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	19592
23	<b>MARGARINA</b> com sal, Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem com 500 gramas, primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	2422
24	<b>MISTURA PARA MINGAU</b> , mistura para preparo de mingau a base de amido de milho (sabores: tradicional, chocolate e morango). Ingrediente: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, antiuementante, aromatizante e corante. Embalagem em caixa de papelão ou saco de polietileno de 200g. Registro no Ministério da Saúde, dados de identificação	CX	3843



	do produto, data da fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.		
25	<b>MOLHO DE TOMATE</b> , Extrato de tomate, concentrado, preparado a partir de frutos maduros e sãos. Livre de fermentações, embalado em sache, contendo identificação do produto, número de registro no Ministério da saúde, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Peso aproximado 340 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	4670
26	<b>ÓLEO VEGETAL</b> , de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalado em garrafas plásticas de 900 ml, não amassadas e invioladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote, de acordo com resolução 482/99 – ANVISA. Embalagem plástica 900 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	3054
27	<b>OVO DE GALINHA</b> , cor branca, íntegro, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionados em embalagens limpas, bandeja com 30 unidades. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária e especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	BDJ	4757
28	<b>PÃO DE HAMBÚRGUER</b> , Pão, massa fina, tipo hambúrguer. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico. Produto isento de mofo, odores estranhos e qualquer tipo de impureza. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente. Dados de identificação, informações nutricionais e quantidade do produto, prazo de validade. Validade mínima 05 dias da data da fabricação, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto. Apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados. Pacote de 500 gramas, com 10 unidades de aproximadamente 50 gramas cada. Produzido em 2022	PCT	29697
29	<b>SAL</b> , refinado, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de insetos, umidade ou qualquer sujidade. Embalagem de 1 quilograma, inviolada. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022	KG	1932

### ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

#### **LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE.

#### **UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)**

Secretaria de Educação.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)





**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria de Educação, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, considerando que esta(s) Secretaria(s), Órgão(s) da Administração Direta do Município, tem dentre suas prerrogativas a gestão da educação básica, consequentemente também pela alimentação de qualidade dos alunos da rede pública municipal.

O processo licitatório ora instaurado justifica-se devido a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de boa qualidade para os alunos da rede pública municipal desempenhando assim papel de suma importância no desenvolvimento nutricional, físico, social e educacional de cada aluno.

**DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é diretamente em cada escola conforme quadro de escolas e quilometragem em anexo aos autos deste processo, de segunda a sexta-feira das 07:00 hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, e em dias úteis.

**KILOMETRAGEM DAS ESCOLAS PARA A ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR**

**ESCOLAS DA ZONA RURAL**

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
1	1	EEF ADÍLIA MARIA	GUÍA	VALÉRIA	42
	2	CRECHE DONA ELVIRA	GUÍA	NAYANNE	43
	3	EEF FRANCISCO NUNES DE SOUSA	ALTO DO DESCANSO	NAYANNE	46
	4	EEF WALKMAR BRASIL SANTOS	OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS	FRANCISCO DAS CHAGAS	28
	5	EEF ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	INHARÉ	ADRIANA	32
	6	EEF SOFIA VIEIRA	MADEIRA CORTADA	ADRIANA	39
<b>VALOR TOTAL DO POLO 01</b>					<b>230</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
2	1	EEF MANOEL JOÃO DA SILVA	ÁGUAS BELAS	ARACY	54
	2	EEF JOÃO BENTO	LONGAR	ARACY	42
	3	EEF MOISES ALVES DE MESQUITA	CAMARÁ DOS TIMOTÉOS	JOELMA	60
<b>VALOR TOTAL DO POLO 02</b>					<b>156</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
------	----	--------	------------	---------------------------	----



3	1	EEF MARIA AUSSERINA CHAVES	IBUAÇU	GUTEMBERG	53
	2	EEF PEDRO SOARES DE ALMEIDA	POÇO DA PEDRA I	GLAUBER	47
	3	EEF MANOEL SARAIVA DE SOUSA	OLHO D'ÁGUA DO BIZERRIL	GEORGIA	50
	4	EEF JOSÉ FERREIRA BIÉ	SANTO ANTONIO DOS SANDRES	MARCOS ANTONIO	64
	5	EEF FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	LAGOA DOS FILÓS	AILA	60
	6	EEF FRANCISCO FELIX MARINHO	JACAMPARI	PERCILIANA LUIZ GUILHERME	72
	7	EEF MANOEL RODRIGUES PAÉ	MASSAPÊ DOS PAÉS		72
<b>VALOR TOTAL DO POLO 03</b>					<b>418</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
4	1	EEF PE. VITAL ELIAS FILHO	BOQUEIRÃO	ISABEL CRISTINA	40
	3	EEF RAIMUNDO ALVES BATISTA	BOA VENTURA	EDINA PAIVA	37
<b>VALOR TOTAL DO POLO 04</b>					<b>77</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
5	1	EEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	JANTAR	LEIDJANE	10
	2	EEF ANTERO RABELO DE CARVALHO	POÇO GRANDE	NÁGILA	27
	3	EEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	TIMBAÚBA	MÁRCIA	30
	4	EEF JOSÉ RODRIGUES DE ABREU	ESTREITO II	MARIA ALVES	36
<b>VALOR TOTAL DO POLO 05</b>					<b>103</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
6	1	EEF MANOEL GENUINO VIEIRA	IPIRANGA	LINDOMAR	22
	2	EEF FRANCISCO LOBO CAVALGANTE	TRAPIÁ DOS LOBOS	MÔNICA	18
	3	EEF LUIS MARTINS DO VALE	TRAPIÁ DOS MARTINS	TATIANE ANTONIA (TIETA)	20
	4	EEF FRANCISCA REGINA SALES	SALGADO		36
	5	EEF BALMIZA MARIA VIEIRA SAMPAIO	BARRO VERMELHO	SOCORRINHA	40
	6	EEF PEDRO ALVES DE LIMA	CACHOEIRINHA	RAILDA	48
<b>VALOR TOTAL DO POLO 06</b>					<b>184</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
7	1	EEF GONÇALO BEZERRA DO VALE	JAPÃO	ROSA	30
	2	EEF PATRIOLINO R. DO NASCIMENTO	MASSANGANA	REGINA	40
<b>VALOR TOTAL DO POLO 07</b>					<b>70</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
8	1	EEF JOAQUIM VIEIRA LIMA	SÃO PEDRO	ELVIS	12
	2	EEF JOSÉ MARTINS DE LIMA	CURUPATI	ELIANE	18



3	EEF JOSÉ LINO DE SOUSA	FAZENDA IPU	LUIZA	Ru08ca
4	EEF JOSÉ ANTONIO DE LIMA	NÚBIA	OZANA	32
5	EEF FRANCISQUINHA C. FIALHO	CALUGI	MESSIAS	38
6	EEF ARIALDO ALVES MELO	SÃO LOURENÇO	APARECIDA	36
7	EEF ALEIXO	ALEIXO	IVONEIDE	28
<b>VALOR TOTAL DO POLO 08</b>				<b>189</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
9	1	EEF ANTONIO NUNES CAVALCANTE	VÁRZEA DA IPUEIRA	ANA CÉLIA	18
	2	EEF FRANCISCO DAS CHAGAS MELO	BOM JESUS	RAIMUNDA	19
	3	EEF VEREADOR JOSÉ DE LIMA	TAPERINHA	IRIZETE	16
	4	EEF JOSÉ ALVES TERCEIRO	CAJAZEIRAS	ROSA	21
<b>VALOR TOTAL DO POLO 09</b>					<b>74</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
10	1	EEF JOSÉ RICARTE DE ALBUQUERQUE	VARZANTINHA	ISABEL CRISTINA	10
	2	EEF JOSÉ LESSA CAVALCANTE	AREIAS	CÉLIA	20
	3	EEF LUIS LIMA DA SILVA	NILO ALEGRE	MARLÚCIA	17
	4	EEF JOSÉ INÁCIO DA ROCHA	CATOLE	LÍBIA	23
<b>VALOR TOTAL DO POLO 10</b>					<b>70</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
11	1	EEF DAVI VIEIRA CARNEIRO	DOMINGOS DA COSTA	RAFAELA	18
	2	EEF JOSÉ BRUNO MACIEL	BUENOS AIRES	PATRÍCIA	16
	3	EEF MANOEL RAIMUNDO DE MELO	TIMBAÚBA	ANTONIA	17
	4	EEF JOSÉ DE SOUSA LEITÃO (RAIMUNDO FAUSTO)	CASINHA	RAFAELA	39
	5	EEF EUCLIDES WICAR DE PAULA PESSOA	SÃO JOSÉ	DÉVANIA	18
	6	EEF AMANDO FELÍPE MACIEL	XIQUE-XIQUE	RAFAELA	24
	7	EEF AGOSTINHA R. DE MELO	AGRESTE	DANIELE	20
<b>VALOR TOTAL DO POLO 11</b>					<b>152</b>

<b>VALOR TOTAL DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL</b>				<b>1723</b>
--	--	--	--	-------------

**ESCOLAS DA ZONA URBANA**

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
12A	1	EEF PE. PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	BAIRRO DE FÁTIMA	MAZÉ	2
	2	EEF BENJAMIM ALVES DA SILVA	BAIRRO DE FÁTIMA	LINDOMAR	2
	3	EEF JERÔNIMO ALVES BEZERRA	JATOBÁ	MÁRCIA	4
	4	EEF FILOMENA UCHÔA VIANA	PONTE NOVA	VALDECIRA	3



5	CEI CENÁCULO DA CARIDADE	BAIRRO DE FÁTIMA	CEIÇA	2
6	CRECHE EDSON TADEU	BAIRRO DE FÁTIMA	ROSIMEIRE	2
7	CRECHE EDINA DA SILVA VIEIRA	OSMAR CARNEIRO	VILALBA	2
8	EEF DELFINA VIEIRA DA SILVA	VILA HOLANDA	CLEONICE	3
9	EEF OSMAR DE OLIVEIRA FONTES	VILA AZUL	LEIDY JANE	2
<b>VALOR TOTAL DO POLO 12A</b>				<b>23</b>

POLO	Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL	KM
12B	1	EEF PE. ANTONIO CORREIA DE SÁ	CENTRO	ALDENICE	1
	2	EEF PE. ANTONIO CORREIA DE SÁ-ANEXO	TIBIQUARI	JUNIOR	1
	3	EEF PATRICIA FACUNDO CAMPOS	RECREIO	JANAÍNA	2
	4	EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA	CAPITÃO MOR	EVALDO	3
	5	EEF JOSÉ ADAUTO SALES	FLORESTA	ARLINO	3
	6	EEF JESSÉ ALVES DA SILVA	COHAB	CLEIA	2
	7	EEF JOSÉ ASSEF PARES	QUEIROZ	RITA	2
	8	EEF SAMUEL ALVES DA SILVA	VARZEADO GANTO	VINÍCIUS	2
	9	CEI MARCOS JOSÉ CAVALCANTE	BOAVIAGINHA	JANCLÉIA	1
	10	CEI SABRINA RODRIGUES RAMOS	COHAB	IZÉ	3
<b>VALOR TOTAL DO POLO 12B</b>					<b>20</b>

<b>VALOR TOTAL DAS ESCOLAS DA SEDE</b>	<b>43</b>
--	-----------

<b>VALOR TOTAL KM</b>	<b>1766</b>
-----------------------	-------------

A quilometragem aqui mencionada é da Sede da Prefeitura Municipal até a escola correspondente.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

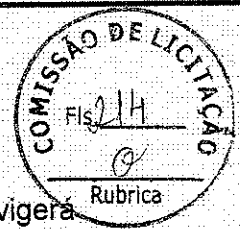
Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a entrega dos produtos, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

#### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Para a execução dos produtos serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com a proposta vencedora.



O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:**

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do serviços eventualmente fora de especificação.

A entrega dos produtos licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE FORNECIMENTO**, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

### **RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

São obrigações do fornecedor:

- a) entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;



g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a recusa, no todo ou em parte, o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, as normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta Ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia (3x4);

r) manter, durante a vigência desta Ata ou contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado



na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro ou contrato autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### **RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

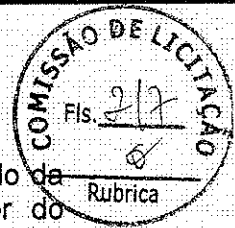
A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de



crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

### **GESTOR DO CONTRATO:**

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Boa Viagem/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM  
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000  
Tel.: 88 3427.7001 - 9.8168.1714 | E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)





A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

#### **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso,

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada **ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

#### **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)**

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos.**

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

## DA HABILITAÇÃO

### **HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

### **PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

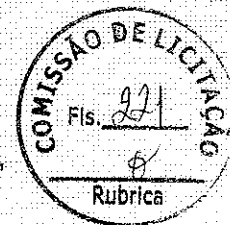
### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).



### **OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Licitante expedida pela Vigilância Sanitária.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### **DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

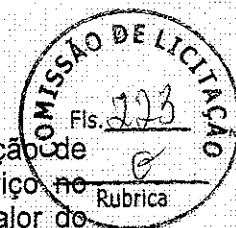
As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Educação do Município, sob as seguintes dotações orçamentárias: 0502.12.306.0005/2.016.

### **DAS SANÇÕES**

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;



multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso,

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

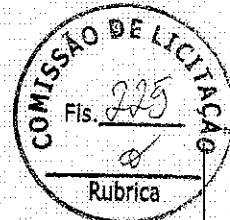
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	<b>AÇUCAR</b> , tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade. Embalagem plástica transparente, impermeável, não furada ou estufada, invioladas, livre de impurezas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	9449	R\$ 4,93	R\$ 46.583,57
2	<b>ADOÇANTE</b> , dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade de 100ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	43	R\$ 10,11	R\$ 434,73
3	<b>ALHO</b> , branco, tamanho médio, 1ª qualidade, inteiro, não amassado, cor e cheiro característicos. Embalados em pacotes. Unidade 1 quilograma.	KG	1804	R\$ 22,67	R\$ 40.896,68
4	<b>ARROZ</b> , longo, fino, tipo 1 branco, polido, grãos inteiros livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo. Embalagem plástica de 1 kg, inviolada, livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, numero de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 1.0 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	23259	R\$ 4,63	R\$ 107.689,17
5	<b>AVEIA</b> , flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes. Livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dados de identificação do produto,	CX	53	R\$ 6,50	R\$ 344,50



	marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de lote. Caixas de 200 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.				
6	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> , tipo rosquinha, sabor leite, íntegro e crocante. Composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura e amido de milho. Embalagem plástica primária de 350g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400 gramas. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	16730	R\$ 6,07	R\$ 101.551,10
7	<b>BISCOITO SALGADO</b> tipo cream cracker, íntegro e crocante, valor calórico mínimo de 450 Kcal por 100g. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lectina de soja. Enriquecida com vitaminas do complexo B. Embalagem plástica primária de 400g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400 gramas. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	19634	R\$ 5,93	R\$ 116.429,62
8	<b>BISCOITO</b> , integral, composto por 03 cereais, teor reduzido de gorduras saturadas, 0% gorduras trans, sem corantes, sem conservantes. Embalagem plástica primária de 400g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	123	R\$ 7,37	R\$ 906,51
9	<b>BISCOITO</b> , isento de glúten, de polvilho ou outro. Embalagem plástica transparente de 300g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	64	R\$ 16,78	R\$ 1.073,92
10	<b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO</b> , Café em	PCT	23553	R\$ 12,42	R\$ 292.528,26





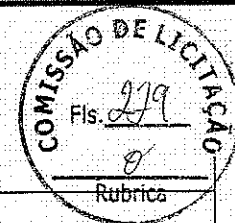
	<p>pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g. Produzido em 2022.</p>				
11	<p><b>CARNE BOVINA</b>, salgada (charque), de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura (máximo 15%), acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Embalagem a vácuo contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.</p>	PCT	5399	R\$ 20,83	R\$ 112.461,17
12	<p><b>COLORAU</b>, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos. Embalagem contendo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote de 1.0 quilograma. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.</p>	KG	1564	R\$ 11,57	R\$ 18.095,48
13	<p><b>CREME DE LEITE UHT</b> homogeneizado, sabor suave, consistência firme. Embalagem tetra pack de 200g, não amassada, sem necessidade de refrigeração. Apresentar peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, número de lote e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA expressos na embalagem. Produzido em 2022.</p>	CX	8880	R\$ 4,25	R\$ 37.740,00



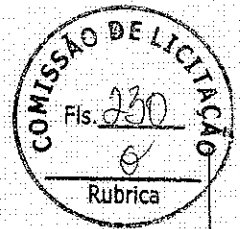
14	<b>CREME DE LEITE</b> , sem lactose, sabor suave, consistência firme. Embalagem tetra pack de 200g, não amassada, sem necessidade de refrigeração. Apresentar peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, número de lote e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA expressos na embalagem. Produzido em 2022.	CX	48	R\$ 5,19	R\$ 249,12
15	<b>FARINHA DE MILHO</b> , em flocos, pré-cozida, 100% natural, sem adição de sal. Embalagem em sacos de papel multifoliado, capacidade de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Constar data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	20396	R\$ 3,51	R\$ 71.589,96
16	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , sem fermento, primeira qualidade, fabricada a partir de trigo são e limpos, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não fermentada, úmida ou rancosa. Acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	4258	R\$ 6,07	R\$ 25.846,06
17	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> (goma). Embalagem plástica, resistente, inviolada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote 1.0 quilograma. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	9559	R\$ 7,15	R\$ 68.346,85
18	<b>FORMULA ALIMENTAR</b> de base de aminoácidos livres, nutricional mente completa, em pó, para crianças acima de um ano, que apresentam alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína látea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100 KCAL/100ml, 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicérides de cadeia média). Embalagem com no mínimo 400g. Produzido em 2022.	UND	36	R\$ 33,37	R\$ 1.201,32
19	<b>LEITE</b> , de soja, UHT, embalagem tetra pack, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, selo SIF, SIM ou	LT	136	R\$ 7,02	R\$ 954,72



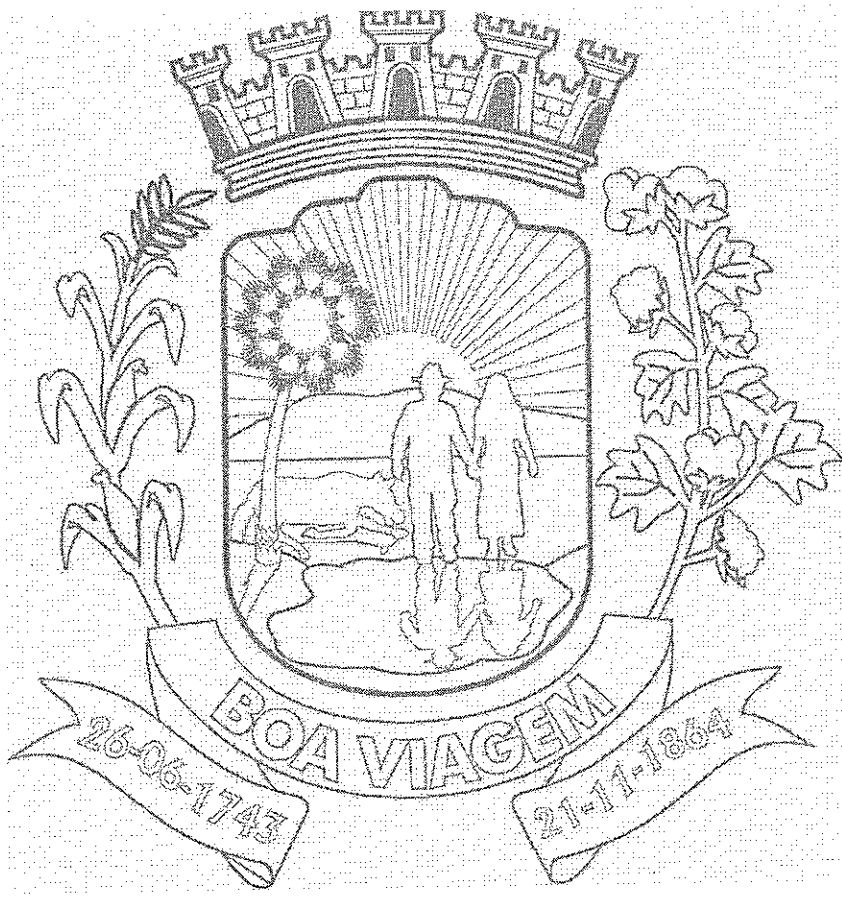
	SIE, caixa 01 litro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.				
20	<b>LEITE</b> , UHT, integral, embalagem tetra pack contendo selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), data de fabricação, informações nutricionais, identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa de 1 litro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	LT	26895	R\$ 8,00	R\$ 215.160,00
21	<b>MACARRÃO</b> de arroz ou milho, sem ovos, tipo espaguete. Composição: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem plástica atóxica resistente contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso líquido, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	58	R\$ 6,76	R\$ 392,08
22	<b>MACARRÃO</b> tipo espaguete de semolina ou sêmola, pasteurizado, à base de farinha, fino, sem ovos. Embalagem plástica, livre de umidade ou impurezas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e número de lote; resolução RDC 93/2000 - ANVISA. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	19592	R\$ 5,87	R\$ 115.005,04
23	<b>MARGARINA</b> com sal. Livre de gorduras trans oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 a 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem com 500 gramas, primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	2422	R\$ 7,54	R\$ 18.261,88
24	<b>MISTURA PARA MINGAU</b> , mistura para preparo de mingau a base de amido de milho (sabores: tradicional, chocolate e morango). Ingrediente: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, antiumectante, aromatizante e corante. Embalagem em caixa de papelão ou saco de polietileno de 200g. Registro no Ministério da Saúde, dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de	CX	3843	R\$ 6,09	R\$ 23.403,87

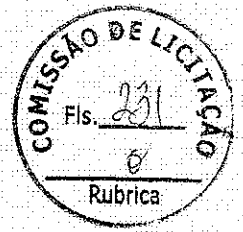


	entrega do produto.				
25	<b>MOLHO DE TOMATE</b> , Extrato de tomate, concentrado, preparado a partir de frutos maduros e sãos. Livre de fermentações, embalado em sache, contendo identificação do produto, número de registro no Ministério da saúde, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Peso aproximado 340 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	4670	R\$ 4,33	R\$ 20.221,10
26	<b>OLEO VEGETAL</b> , de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalado em garrafas plásticas de 900 ml, não amassadas e invioladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote de acordo com resolução 482/99 - ANVISA. Embalagem plástica 900 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	3054	R\$ 10,80	R\$ 32.983,20
27	<b>OVO DE GALINHA</b> , cor branca, íntegro, tamanho médio, com peso de, aproximadamente 50g. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionados em embalagens limpas, bandeja com 30 unidades. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária e especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	BDJ	4757	R\$ 21,35	R\$ 101.561,95
28	<b>PAO DE HAMBÚRGUER</b> , Pão, massa fina, tipo hambúrguer. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico. Produto isento de mofo, odores estranhos e qualquer tipo de impureza. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente. Dados de identificação, informações nutricionais e quantidade do produto, prazo de validade. Validade mínima 05 dias da data da fabricação, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto. Apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados. Pacote de 500 gramas, com 10 unidades de aproximadamente 50 gramas cada. Produzido em 2022	PCT	29697	R\$ 6,98	R\$ 207.285,06
29	<b>SAL</b> , refinado, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de insetos, umidade ou qualquer sujidade. Embalagem de 1 quilograma, inviolada. Quantidade de iodo: mínima de 0,04	KG	1932	R\$ 1,14	R\$ 2.202,48



mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.				R\$ 1.781.399,40
--	--	--	--	------------------





**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA**

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**BOA VIAGEM/CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.26.001, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	<b>AÇUCAR</b> , tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade. Embalagem plástica transparente, impermeável, não furada ou estufada, invioladas, livre de impurezas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG		9449	R\$ -	R\$ -
2	<b>ADOÇANTE</b> , dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade de 100ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND		43	R\$ -	R\$ -
3	<b>ALHO</b> , branco, tamanho médio, 1ª qualidade, Inteiro, não amassado, cor e cheiro característicos. Embalados em pacotes. Unidade 1 quilograma.	KG		1804	R\$ -	R\$ -
4	<b>ARROZ</b> , longo, fino, tipo 1, branco, polido, grãos inteiros, livre de impurezas, umidade, insetos,	KG		23259	R\$ -	R\$ -

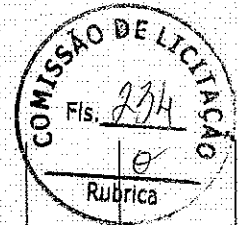


	rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo. Embalagem plástica de 1 kg, inviolada, livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote 1.0 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.					
5	<b>AVEIA</b> , flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes. Livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de lote. Caixas de 200 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	CX		53	R\$ -	R\$ -
6	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> , tipo rosquinha, sabor leite, íntegro e crocante. Composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura e amido de milho. Embalagem plástica primária de 350g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400gramas. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT		16730	R\$ -	R\$ -
7	<b>BISCOITO SALGADO</b> , tipo cream cracker, íntegro e crocante, valor calórico mínimo de 450 Kcal por 100g. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lectina de soja. Enriquecida com vitaminas do complexo B. Embalagem plástica primária de 400g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400gramas. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT		19634	R\$ -	R\$ -
8	<b>BISCOITO</b> , integral, composto por 03 cereais, teor reduzido de gorduras saturadas, 0% gorduras trans, sem corantes, sem conservantes. Embalagem plástica primária de 400g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT		123	R\$ -	R\$ -
9	<b>BISCOITO</b> , isento de glúten, de polvilho ou outro.	PCT		64	R\$ -	R\$ -

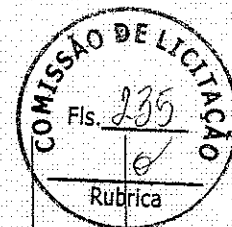


	Embalagem plástica transparente de 300g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.				
10	<b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO</b> , Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, moído e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro 500g. Produzido em 2022.	PCT	23553	R\$ -	R\$ -
11	<b>CARNE BOVINA</b> , salgada (charque), de 1ª qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura (máximo 15%), acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Embalagem a vácuo contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	5399	R\$ -	R\$ -
12	<b>COLORAU</b> , acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos. Embalagem contendo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote de 1.0 quilograma. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	1564	R\$ -	R\$ -
13	<b>CREME DE LEITE UHT</b> homogeneizado, sabor suave, consistência firme. Embalagem tetra pack de 200g, não amassada, sem necessidade de refrigeração. Apresentar peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, número de lote e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA expressos na embalagem. Produzido em 2022.	CX	8880	R\$ -	R\$ -
14	<b>CREME DE LEITE</b> , sem lactose, sabor suave, consistência firme. Embalagem tetra pack de 200g, não amassada, sem necessidade de refrigeração. Apresentar peso líquido, data de fabricação, prazo de	CX	48	R\$ -	R\$ -





	validade, informação nutricional, numero de lote e numero de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA expressos na embalagem. Produzido em 2022.				
15	<b>FARINHA DE MILHO</b> , em flocos, pré-cozida, 100% natural, sem adição de sal. Embalagem em sacos de papel multifoliado, capacidade de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Constar data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	20396	R\$ -	R\$ -
16	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , sem fermento, primeira qualidade, fabricada a partir de trigo sãos e limpos, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não fermentada, úmida ou rançosa. Acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	4258	R\$ -	R\$ -
17	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> (goma). Embalagem plástica, resistente, inviolada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote 1,0 quilograma. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	9559	R\$ -	R\$ -
18	<b>FORMULA ALIMENTAR</b> de à base de aminoácidos livres, nutricional mente completa, em pó, para crianças acima de um ano, que apresentam alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína látea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100 KCAL/100ml, 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicerídeos de cadeia média). Embalagem com no mínimo 400g. Produzido em 2022.	UND	36	R\$ -	R\$ -
19	<b>LEITE</b> , de soja, UHT, embalagem tetra pack, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, selo SIF, SIM ou SIE, caixa 01 litro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	LT	136	R\$ -	R\$ -
20	<b>LEITE</b> , UHT, integral, embalagem tetra pack contendo selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), data de fabricação, informações nutricionais, identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa de 1 litro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	LT	26895	R\$ -	R\$ -
21	<b>MACARRÃO</b> de arroz ou milho, sem ovos, tipo espaguete. Composição: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem plástica atóxica,	PCT	58	R\$ -	R\$ -



	resistente contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso líquido, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.					
22	<b>MACARRÃO</b> , tipo espaguete de semolina ou sêmola, pasteurizado, à base de farinha, fino, sem ovos. Embalagem plástica, livre de umidade ou impurezas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e número de lote; resolução RDC 93/2000 – ANVISA. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT		19592	R\$ -	R\$ -
23	<b>MARGARINA</b> com sal, Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem com 500 gramas, primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND		2422	R\$ -	R\$ -
24	<b>MISTURA PARA MINGAU</b> mistura para preparo de mingau a base de amido de milho (sabores: tradicional, chocolate e morango). Ingrediente: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, antiemético, aromatizante e corante. Embalagem em caixa de papelão ou saco de polietileno de 200g. Registro no Ministério da Saúde, dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND		3843	R\$ -	R\$ -
25	<b>MOLHO DE TOMATE</b> , Extrato de tomate, concentrado, preparado a partir de frutos maduros e sãos. Livre de fermentações, embalado em sachê, contendo identificação do produto, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Peso aproximado 340 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND		4670	R\$ -	R\$ -
26	<b>OLEO VEGETAL</b> , de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalado em garrafas plásticas de 900 ml, não amassadas e invioladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote, de acordo com resolução 482/99 – ANVISA. Embalagem plástica 900 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND		3054	R\$ -	R\$ -
27	<b>OVO DE GALINHA</b> , cor branca, íntegro, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionados em embalagens limpas, bandeja com 30 unidades. Com registro nos órgãos de inspeção	BDJ		4757	R\$ -	R\$ -



	sanitária e especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.				
28	<b>PAO DE HAMBURGUER</b> , Pão, massa fina, tipo hambúrguer. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico. Produto isento de mofo, odores estranhos e qualquer tipo de impureza. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente. Dados de identificação, informações nutricionais e quantidade do produto, prazo de validade. Validade mínima 05 dias da data da fabricação, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto. Apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados. Pacote de 500 gramas, com 10 unidades de aproximadamente 50 gramas cada. Produzido em 2022.	PCT	29697	R\$ -	R\$ -
29	<b>SAL</b> , refinado, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de insetos, umidade ou qualquer sujidade. Embalagem de 1 quilograma, inviolada. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1-g do produto. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	1932	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$** \_\_\_\_\_ )

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)**

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**BOA VIAGEM/CE**

Prezados Senhores,

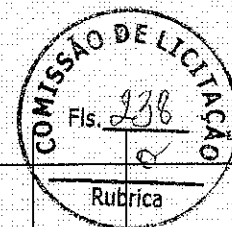
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.26.001, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública



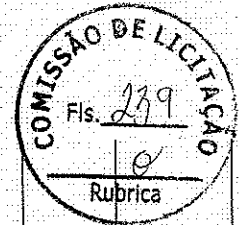
municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	<b>AÇÚCAR</b> , tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade. Embalagem plástica transparente, impermeável, não furada ou estufada, invioladas, livre de impurezas, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG		9449	R\$ -	R\$ -
2	<b>ADOÇANTE</b> , dietético líquido à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade de 100ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND		43	R\$ -	R\$ -
3	<b>ALHO</b> , branco, tamanho médio, 1ª qualidade, inteiro, não amassado, cor e cheiro característicos. Embalados em pacotes. Unidade 1 quilograma.	KG		1804	R\$ -	R\$ -
4	<b>ARROZ</b> , longo, fino, tipo 1, branco, polido, grãos inteiros, livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo. Embalagem plástica de 1 kg, inviolada, livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Pacote 1.0 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG		23259	R\$ -	R\$ -
5	<b>AVEIA</b> , flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, 100% natural, sem aditivos, sem conservantes. Livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de lote. Caixas de 200 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em	CX		53	R\$ -	R\$ -



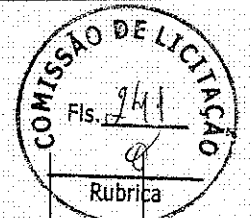
2022.					
6	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> , tipo rosquinha, sabor leite, íntegro e crocante. Composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura e amido de milho. Embalagem plástica primária de 350g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400gramas. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	16730	R\$ -	R\$ -
7	<b>BISCOITO SALGADO</b> , tipo cream cracker, íntegro e crocante, valor calórico mínimo de 450 Kcal por 100g. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lectina de soja. Enriquecida com vitaminas do complexo B. Embalagem plástica primária de 400g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400gramas. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	19634	R\$ -	R\$ -
8	<b>BISCOITO</b> integral, composto por 03 cereais, teor reduzido de gorduras saturadas, 0% gorduras trans, sem corantes, sem conservantes. Embalagem plástica primária de 400g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e número de lote. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote 400 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	123	R\$ -	R\$ -
9	<b>BISCOITO</b> isento de glúten, de polvilho ou outro. Embalagem plástica transparente de 300g, inviolada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	64	R\$ -	R\$ -
10	<b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO</b> , Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do	PCT	23553	R\$ -	R\$ -



	produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g. Produzido em 2022.				
11	<b>CARNE BOVINA</b> , salgada (charque), de 1a qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura (máximo 15%), acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Embalagem à vácuo contendo dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	5399	R\$ -	R\$ -
12	<b>COLORAU</b> , acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos. Embalagem contendo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Pacote de 1,0 quilograma. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	1564	R\$ -	R\$ -
13	<b>CREME DE LEITE UHT</b> homogeneizado, sabor suave, consistência firme. Embalagem tetra pack de 200g, não amassada, sem necessidade de refrigeração. Apresentar peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, número de lote e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA expressos na embalagem. Produzido em 2022.	CX	8880	R\$ -	R\$ -
14	<b>CREME DE LEITE</b> , sem lactose, sabor suave, consistência firme. Embalagem tetra pack de 200g, não amassada, sem necessidade de refrigeração. Apresentar peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, número de lote e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA expressos na embalagem. Produzido em 2022.	CX	48	R\$ -	R\$ -
15	<b>FARINHA DE MILHO</b> , em flocos, pré-cozida, 100% natural, sem adição de sal. Embalagem em sacos de papel multifoliado, capacidade de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Constar data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	20396	R\$ -	R\$ -
16	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , sem fermento, primeira qualidade, fabricada a partir de trigoãos e limpos, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não fermentada, úmida ou rançosa. Acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Pacote	KG	4258	R\$ -	R\$ -



	de 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.				
17	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> (goma). Embalagem plástica, resistente, inviolada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote 1.0 quilograma. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	KG	9559	R\$ -	R\$ -
18	<b>FORMULA ALIMENTAR</b> de à base de aminoácidos livres, nutricional mente completa, em pó, para crianças acima de um ano, que apresentam alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína látea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100 KCAL/100ml, 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicerídeos de cadeia média). Embalagem com no mínimo 400g. Produzido em 2022.	UND	36	R\$ -	R\$ -
19	<b>LEITE</b> , de soja UHT, embalagem tetra pack, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, selo SIF, SIM ou SIE, caixa 01 litro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	LT	136	R\$ -	R\$ -
20	<b>LEITE</b> , UHT integral, embalagem tetra pack contendo selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), data de fabricação, informações nutricionais, identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa de 1 litro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	LT	26895	R\$ -	R\$ -
21	<b>MACARRÃO</b> de arroz ou milho, sem ovos, tipo espaguete. Composição: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem plástica atóxica, resistente contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso líquido, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	58	R\$ -	R\$ -
22	<b>MACARRÃO</b> , tipo espaguete de semolina ou sêmola, pasteurizado, à base de farinha, fino, sem ovos. Embalagem plástica, livre de umidade ou impurezas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e número de lote; resolução RDC 93/2000 – ANVISA. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	PCT	19592	R\$ -	R\$ -
23	<b>MARGARINA</b> com sal, Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem com 500 gramas, primária devidamente rotulada conforme	UND	2422	R\$ -	R\$ -



	legislação vigente. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022				
24	<b>MISTURA PARA MINGAU</b> , mistura para preparo de mingau a base de amido de milho (sabores: tradicional, chocolate e morango). Ingrediente: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, antiemético, aromatizante e corante. Embalagem em caixa de papelão ou saco de polietileno de 200g. Registro no Ministério da Saúde, dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	CX	3843	R\$ -	R\$ -
25	<b>MOLHO DE TOMATE</b> , Extrato de tomate, concentrado, preparado a partir de frutos maduros e sãos. Livre de fermentações, embalado em sachê, contendo identificação do produto, número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de lote. Peso aproximado 340 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022	UND	4670	R\$ -	R\$ -
26	<b>ÓLEO VEGETAL</b> de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalado em garrafas plásticas de 900 ml, não amassadas e invioladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA. Embalagem plástica 900 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.	UND	3054	R\$ -	R\$ -
27	<b>OVO DE GALINHA</b> , cor branca, íntegro, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionados em embalagens limpas bandeja com 30 unidades. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária e especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	BDJ	4757	R\$ -	R\$ -
28	<b>PÃO DE HAMBURGUER</b> , Pão, massa fina, tipo hambúrguer. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico. Produto isento de mofo, odores estranhos e qualquer tipo de impureza. Acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente. Dados de identificação, informações nutricionais e quantidade do produto, prazo de validade. Validade mínima 05 dias da data da fabricação, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto. Apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados. Pacote de 500 gramas, com 10 unidades de aproximadamente 50 gramas cada. Produzido em 2022	PCT	29697	R\$ -	R\$ -
29	<b>SAL</b> , refinado, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo,	KG	1932	R\$ -	R\$ -





<p>livre de insetos, umidade ou qualquer sujidade. Embalagem de 1 quilograma, inviolada. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2022.</p>				<p>R\$ -</p>
--	--	--	--	--------------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**PROPONENTE:**

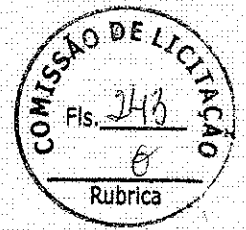
CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.





**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

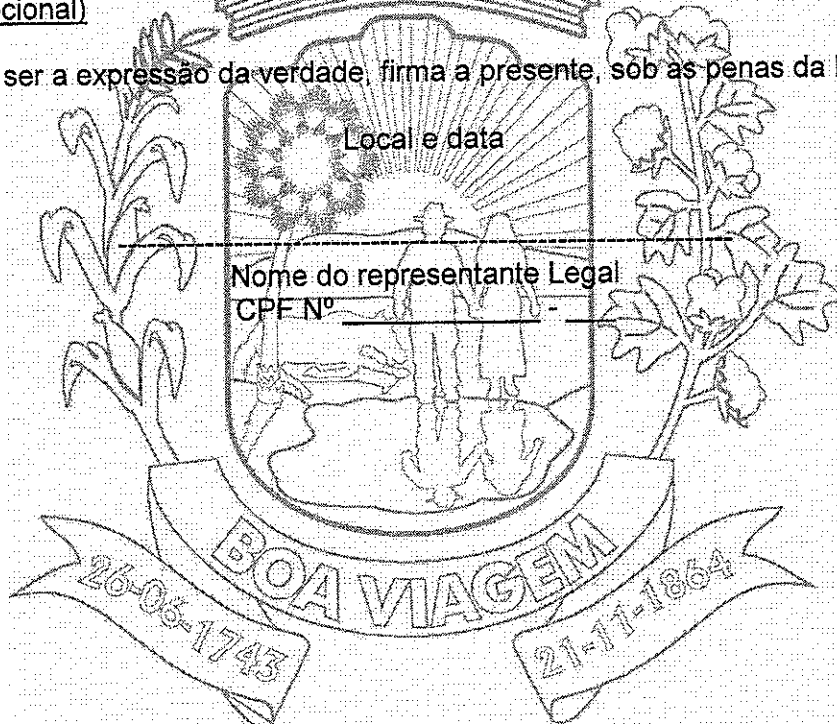
**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.





**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A)  
SECRETARIA \_\_\_\_\_ DE  
COM  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretária de \_\_\_\_\_, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da \_\_\_\_\_ Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a) e do outro lado, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ no final assinado(a) doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2022.07.26.001, Processo n.º 2022.07.26.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Boa Viagem/CE.

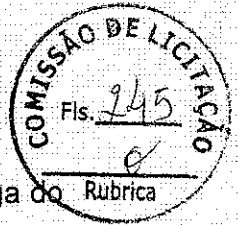
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela \_\_\_\_\_, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1-Entregar o objeto do Contrato, nas escolas do município de Boa Viagem, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

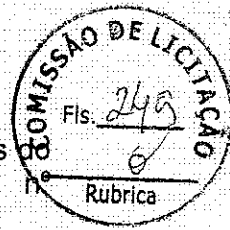
6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da \_\_\_\_\_, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLAUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela \_\_\_\_\_ do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### **CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, sob a dotação orçamentária \_\_\_\_\_, elemento de despesa \_\_\_\_\_.

### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1-Os preços são reajustáveis;

### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

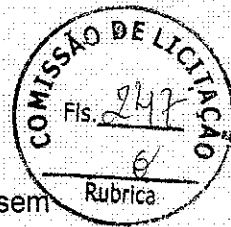
11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: